



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **LEI Nº 5.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a atender abertura da nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022692 - 335039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02.....
.....R\$ 18.000,00

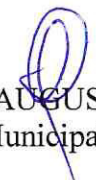
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.